



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.129/2026.

**ATUALIZA VALORES DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 777, DE 29 DE
ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual de reajuste (atualização) dos valores de Taxas, Impostos e Serviços Municipais para o exercício de 2026, a contar de 5 de janeiro de 2026, em quatro virgula vinte e seis por cento (4,26%), com base no **IPCA** Acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretario Municipal de Administração